



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 102/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 (dois) Professores de História.

PROPOSANTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei se refere a contratação de dois professores de história: um com carga horária de 15 horas semanais e outro com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 16 de outubro a 20 de dezembro de 2019. As contratações têm como objetivo a substituição de professora que estará em atendimento especializado educacional e de professor que está desempenhando a função de vice-diretor. O projeto é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 02 de outubro de 2019.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSSKI
Relator

VOTO DO RELATOR

Voto pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela aprovação rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 02 de outubro de 2019.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSSKI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 02 de outubro de 2019.

Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 02 de outubro de 2019.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Membro